



Celebração a Nossa Senhora Aparecida reúne fiéis em Angra

As festividades começaram no dia 3 de outubro com a novena preparatória e terminaram neste domingo, 13, com a corrida oficial e o almoço festivo

Centenas de fiéis participaram de uma ampla programação com missas, procissão, shows e corrida em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil. O evento, organizado pela Paróquia do Balneário com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio e Secretaria de Eventos, celebrou a fé e devoção à santa em atividades que ocorreram ao longo da última semana, encerrando-se neste domingo, 13 de outubro.

- Nossa cidade tem uma vocação religiosa muito grande. Apoiar os tradicionais eventos católicos impulsiona a fé e fomenta a cultura de nosso povo. A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Cultura, sente-se honrada por apoiar tantos eventos em sua homenagem durante todos esses dias de festividades - comentou o secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara.

As festividades começaram no dia 3 com a novena preparatória, que contou com duas missas diárias celebradas por padres convidados. Durante esse período, os fiéis foram incentivados a doar alimentos e itens de higiene, que foram destinados a famílias carentes da cidade.

Na quinta-feira, 10, no oitavo dia da novena, dedicado ao gesto concreto de doação de arroz, aconteceram duas missas: a primeira às 15h, celebrada pelo Padre Cícero, e a segunda às 19h, presidida por D. Paulo Celso. A noite foi encerrada com uma animação musical conduzida pelos músicos da paróquia.

Na sexta-feira, 11, durante o nono dia da novena, cujo gesto concreto foi a doação de itens de higiene pessoal, foram celebradas duas missas: às 15h, com o Padre Roberto, e às 19h, presidida pelo Padre Reginaldo de Piranema. O dia terminou com um show do grupo Missão Resgate Já, às 20h30.

No dia mais aguardado, 12, as celebrações começaram cedo, com uma santa missa às 7h, celebrada pelo Padre Roberto, seguida de outra às 10h, presidida pelo Padre Éder. Às 17h, uma tradicional procissão saiu do convento do Carmo,



culminando na santa missa solene às 18h, novamente conduzida pelo Padre Roberto. O dia festivo foi finalizado com um show do cantor André Bainha, às 20h.

Corrida de Nossa Senhora Aparecida

As comemorações se estenderam até o domingo, 13, com a Corrida de Nossa Senhora Aparecida, que reuniu atletas e devotos para uma manhã de esporte e fé, com largada às 8h.

O resultado completo com o tempo de todos os participantes [pode ser consultado aqui](#).

Após a corrida, o encerramento das festividades aconteceu ao meio-dia, com um almoço festivo animado pelo pagode do cantor Pablito.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 13.782, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que determina os termos da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que as especialidades das Parcerias Público-Privadas e Concessões estão a impor uma comissão de contratação composta por servidores públicos qualificados na respectiva área,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**, para compor a Comissão de Contratação, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões, seja na forma presencial ou eletrônico, junto às Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em substituição a servidora **ISABELA PAULA DE ALMEIDA**, Matrícula 29513, nomeada pelo Decreto nº 13.701, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 057/2024

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE SOUZA DA ROCHA**, matrícula nº

17572 e CPF nº XXX.XXX.XXX-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

PROCESSO: 2024032432

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “LUCAS E GRUPO NOSSO SOM”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “GASTRONOMIA DO MAR”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 43.374.329 LUCAS DA COSTA OVIDIO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

PROCESSO: 2024032434

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “CORREDOR X”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “GASTRONOMIA DO MAR”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

PROCESSO: 2024032435

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “FABIANO E BANDA”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “GASTRONOMIA DO MAR”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELO EMPRESÁRIO FABIANO SHUMURANI DE FREITAS, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

PROCESSO: SEI-2024-09000111

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “PABLITO, CORREDOR X E BANDA MISSÃO RESGATE”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE NÓSSA SENHORA APARECIDA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, NOS DIAS 11 À 13 DE OUTUBRO DE 2024, NO BALNEÁRIO.

Designar o servidor **RUBENS ALVES DE FARIA**, matrícula nº 29.670 e CPF nº XXX.XXX.XXX-67, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de Setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

ERRATA

Na Publicação da ATA da CADA - Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – nº 586º Reunião Ordinária, datada de 10 de outubro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1985, página 03;

ONDE SE LÊ:

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/841/2024	JOSIEL IBIAPINA ARAÚJO

LEIA-SE:

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/809/2024	JOSIEL IBIAPINA ARAÚJO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CADA

ERRATA DA PORTARIA Nº 085/2024/SDSP

PUBLICADO ANTERIORMENTE NAS PÁGINAS DO B.O. Nº 1952, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula 26096, para exercer a gestão do **processo 2023043149**, de registro de preços, na forma de pregão eletrônico, para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação individual (cesta básica).

Art. 2º - Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matri-

cula 12572, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º - Fica designada a servidora **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, matrícula 29597, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula 31899, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a servidora **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a gestão do **processo 2023043149**, de registro de preços, na forma de pregão eletrônico, para prestação de serviço de administração, erenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação individual (cesta básica).

Art. 2º - Fica designado o servidor **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula 31899, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º - Fica designada a servidora **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, matrícula 29597, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula 26096, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DEFERIMENTO

Prestação de Contas do Quinto Aditivo e Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR.

Responsável: Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE-RJ.

Processo Físico nº 2018023652, SEI nº SEI-2024-21000184 e SEI-2024-21000037

Considerando a documentação comprobatória, constante dos autos dos Processos supracitados e com base no Parecer nº 0865/2024/FTAR/ASJUR LCB - SUCON Documento SEI 00118060 e na Análise da Comissão Especial, relativa a prestação de contas do exercício de 2023, dos termos aditivos: Quinto Aditivo e Sexto

Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR, **APROVO REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas, com base no art. 59º, inciso II, do Decreto nº 10.816/2018 de 08/02/2018.

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 039/2024

Angra dos Reis, 30/09/2024

O imóvel situado a Rua Praia Dourada, s/nº, coordenadas UTM E: 573803, UTM S: 7454873, Bairro: **Mombaça** - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 039/2024** de **10/09/2024**, sendo o(a) proprietário(a) **MONACO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devido à constatação de instabilidade e segurança da encosta.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004 ao CONTRATO Nº 252/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do **Contrato nº 252/2023** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS BANQUETA E NOVA ANGRA (RUA JOÃO ALVES, TRAVESSA ENÓQUIO, FLORESTA, PORTELA, RECANTO DO CORDEIRO, ALAMEDA DOS MARES E OUTROS).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos I da Lei nº 8666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (cento e vinte) dias, tendo **início em 17/10/2024 e término em 15/11/2024.**

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho em 11/10/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023005351.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 161/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 161/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **28/10/2024** e término em **26/12/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º, inciso I da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 10/10/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023009568

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2018/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, REDE DE DUTOS, ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR, DOS APARELHOS INSTALADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 01/06/2024 e término em 30/11/2024.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2700.16000000, Ficha nº 20242476, Nota de Empenho nº 457, de 29/05/2024, no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Executiva Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2017019771.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 142/2024

A PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARCELO PEIXOTO DA SILVA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.491, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ADRIANA TEIXEIRA
PRESIDENTE INTERINA

PORTARIA Nº 143/2024

A PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90001/2024 e a Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SAAE, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa a F E V LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, firmado em 09 de outubro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SAAE, processo nº 2024009240, cujo objeto é os serviços de fretamento de caminhão pipa d'água, com motorista, sem água, para atendimento no município de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital.

Art. 2º - Fica designado o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190511, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado o servidor WAGNER RICARDO DA SILVEIRA, Matrícula nº 190656, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ADRIANA TEIXEIRA
PRESIDENTE INTERINA

RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CME,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

SUSPENDE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024, EM FUNÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dia 15 de outubro, data em que é comemorado o Dia do Professor,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suspenso o funcionamento do Conselho Municipal de Angra dos Reis no dia 15 de outubro de 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO
VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00005521.

I - PROCESSO: SEI-2024-21000049.

II - OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Sede), Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luzia e Estação Abraão).

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

IV - EMPRESAS: DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA.

V - CNPJ: 54.968.738/0001-76

VI - ENDEREÇO: Estrada Francisco Villela Arantes, 1850 Roma - Volta Redonda-RJ CEP: 27.257-790.

VII - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.784,80 (sete mil, setecentos e oitenta e quartos reais e oitenta centavos).

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi baseado na melhor proposta apresentada, através da Dispensa Eletrônica nº 90003/2024/FTAR, realizada no portal COMPRAS.GOV, conforme resultado final doc. nº 00079350 e Termo de Adjudicação e Homologação doc. Nº 00084746.

IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.21 84.33903022.15010010. FICHA: 20241246.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurismoAngra e obedecido o disposto na legislação.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000049, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para di-

rimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00005521.

I - PROCESSO: SEI-2024-21000049.

II - OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Sede), Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luzia e Estação Abraão).

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

IV - EMPRESAS: VALTER LOPES DE OLIVEIRA.

V - CNPJ: 10.206.542/0001-79

VI - ENDEREÇO: Rua Itagiba, nº 65 – Fundos, Jardim Angelina, São Paulo/SP - CEP: 04835-200.

VII - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi baseado na melhor proposta apresentada, através da Dispensa Eletrônica nº

90003/2024/FTAR, realizada no portal COMPRAS.GOV, conforme resultado final doc. nº 00079350 e Termo de Adjudicação e Homologação doc. Nº 00084746.

IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.21 84.33903022.15010010. FICHA: 20241246.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000049, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

MARC OLIChON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no ar-

tigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00005521.

I - PROCESSO: SEI-2024-21000049.

II - OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Sede), Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luzia e Estação Abraão).

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

IV - EMPRESA: LD 209 DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

V - CNPJ: 32.969.392/0001-98

VI - ENDEREÇO: Rua General Lopes Machado, nº 177, lote 188, pal 15471 – Magalhães Bastos, Rio de Janeiro-RJ – CEP: 21.750-310.

VII - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.741,90 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi baseado na melhor proposta apresentada, através da Dispensa Eletrônica nº 90003/2024/FTAR, realizada no portal COMPRAS.GOV, conforme resultado final doc. nº 00079350 e Termo de Adjudicação e Homologação doc. Nº 00084746.

IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.21 84.33903022.15010010. FICHA: 20241246.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000049, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00005521.

I - PROCESSO: SEI-2024-21000049.

II - OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Sede), Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luzia e Estação Abraão).

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

IV - EMPRESAS: MJS DUARTE LTDA.

V - CNPJ: 09.582.478/0001-41.

VI - ENDEREÇO: Rua Acre, nº 55 sala 306 /Centro – Rio de Janeiro/RJ.

VII - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 185,40 (cento e eiten-

ta e cinco reais e quarenta centavos).

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi baseado na melhor proposta apresentada, através da Dispensa Eletrônica nº 90003/2024/FTAR, realizada no portal COMPRAS.GOV, conforme resultado final doc. nº 00079350 e Termo de Adjudicação e Homologação doc. Nº 00084746.

IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.21 84.33903022.15010010. FICHA: 20241246.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurismoAngra e obedecido o disposto na legislação.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000049, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE

DECRETO Nº 13.766, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.603.389,38 (três milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.603.389,38 (três milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 15000000	10.000,00	
2024 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000		10.000,00
2024 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 15000000	34.625,28	
2024 20 2025 15 451 0207 1637 44905199 15000000	6.000,00	
2024 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 15000000	276.750,26	
2024 20 2025 15 451 0220 1591 44905199 15000000	10.000,00	
2024 20 2025 15 452 0220 1082 33903999 15000000	50.000,00	
2024 20 2025 15 452 0220 1524 44905199 15000000	315.823,75	
2024 20 2025 15 452 0220 1525 44905199 15000000	200.000,00	
2024 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000	353.335,34	
2024 20 2025 15 451 0207 1516 44905191 15000000	132,82	
2024 20 2025 15 452 0220 1010 44905199 15000000	365.906,41	
2024 20 2025 15 452 0220 1309 33903905 15000000	421.110,14	
2024 20 2025 15 452 0220 1690 33903905 15000000	136.316,00	
2024 20 2025 15 452 0220 1690 44905199 15000000	300.000,00	
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 15000000		1.500.000,00
2024 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000		560.000,00
2024 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000		410.000,00
2024 20 2023 12 361 0214 1485 44905191 15730000	798.321,57	
2024 38 3801 12 361 0214 2734 33903978 15730000	263.527,11	
2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15730000	61.540,70	
2024 38 3801 12 365 0214 2550 33903916 15730000		1.123.389,38
TOTAL	3.603.389,38	3.603.389,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

D E C R E T O Nº 13.769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 15000000	20.000,00	
2024 20 2014 04 122 0204 2005 33909102 15000000		20.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 16600000	4.600,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2161 33904014 16600000		3.250,00
2024 26 2601 08 244 0138 2161 33904014 16600000		1.350,00
TOTAL	24.600,00	24.600,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 13.770, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 368.975,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 368.975,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2285 33903999 15000000	8.450,00	
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000		8.450,00
2024 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 15000000	100.000,00	
2024 20 2002 04 122 0204 2161 33903943 15000000	73.000,00	
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000		173.000,00
2024 29 2901 04 122 0204 2030 44905180 15010010	10.000,00	
2024 29 2901 04 123 0204 2030 33903981 15010010		10.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 1679 33903950 16000000	104.749,34	
2024 27 2701 10 302 0129 1679 33508501 16000000	72.775,66	
2024 27 2701 10 302 0129 1679 33903036 16000000		177.525,00
TOTAL	368.975,00	368.975,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.773, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 115.756,05 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 115.756,05 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2021 04 122 0221 2640 33903016 15000000	8.572,08	
2024 20 2021 04 122 0221 2640 33903645 15000000		8.572,08
2024 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	107.183,97	

2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15010010		50.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15010010		40.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901107 15010010		10.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 15010010		7.183,97
TOTAL	115.756,05	115.756,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.775, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	23.000,00	
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903910 15000000		23.000,00
2024 20 2006 04 129 0204 2161 33903943 15000000	1.839,50	
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33903915 15000000	2.160,50	

2024 20 2006 04 129 0204 2002 33909239 15000000		4.000,00
2024 29 2901 18 542 0122 2526 44905199 15010010	160.000,00	
2024 29 2901 18 542 0122 2526 44905191 15010010		160.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 16610000	800,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903923 16610000		800,00
TOTAL	187.800,00	187.800,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.780, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 834.348,17 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 834.348,17 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	242.000,00	
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903203 15000000		242.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2005 33909103 15000000	100.000,00	
2024 20 2002 04 122 0204 2005 33903929 15000000		100.000,00
2024 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	80.751,37	
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903022 15010010		9.405,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010		56.120,62
2024 25 2501 04 122 0204 2531 33909299 15010010		6.660,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33909299 15010010		8.565,75
2024 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	31.596,80	
2024 25 2501 17 122 0204 2003 33909299 15010010		31.596,80
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	200.000,00	
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000		200.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 1207 33903036 16210000	180.000,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1207 33903303 16210000		180.000,00
TOTAL	834.348,17	834.348,17

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PORTARIA Nº 1837/2024

tubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

R E S O L V E :**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

ANULAR as Portarias nºs 1763/2024 e 1764/2024, de 07 de ou-

PREFEITO

PORTARIA Nº 1838/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 946/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 03 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

DISPENSAR da Função de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
29833	GIUVANI BATISTA DE ARAUJO	CEMEI SÉRGIO LOUZADA TAVARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA - B	07/10/2024
25559	JAMILY DA SILVA TOLEDO	CEMEI DALVA REGINA DE ALCÂNTARA PIMENTA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA - C	08/10/2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1839/2024

de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando nº 158/2024/SAAP, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 08 de outubro de 2024,

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

R E S O L V E :**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

DISPENSAR ANDRE LUIS DE CASTRO VERAS, Matrícula 1954, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,

AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1840/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando nº 158/2024/SAAP, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 08 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR **DIANA SOARES DOS SANTOS**, Matrícula 17023, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1841/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSA/ASGAB Nº 185, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **EDUARDO RAMOS DA SILVA LEÃO**, Enfermeiro Gerente, Matrícula 4500193, para exercer a Responsabilidade Técnica referente ao Serviço da Estratégia de Saúde da

Família - ESF Belém I, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1842/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSA/ASGAB Nº 177, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **IRENE BORGES DA SILVA**, Enfermeira Gerente, Matrícula 32013, para exercer a Responsabilidade Técnica referente ao Serviço da Estratégia de Saúde da Família - Parque Mambucaba VI, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1843/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 946/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 03 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretores de Escolas Municipais, as seguintes servidoras:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
29823	CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS MACHADO	CEMEI BRACUHY PROFESSORA SILVANA HELENA JERÔNIMO DE ANDRADE SOARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA - C	01/10/2024
17128	ELIANE MARIA DE MEDEIROS GONÇALVES	E. M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	DIRETORA INTERINA DE UNIDADE DE ENSINO A, durante as férias do titular, Eduardo Bento Inácio, matr. 18062.	GRD - A	No período de 02/09/2024 a 23/09/2024.
21198	KARLA DA SILVA MENDES PIMENTA	E. M. RAUL POMPÉIA	DIRETORA INTERINA DE UNIDADE DE ENSINO B, durante as férias da titular, Miirtes Stella da Silva Pains, matr. 17312.	GRD - B	No período de 05/08/2024 a 24/08/2024.
28283	ROSEMARY DA SILVA MOREIRA	E. M. PEDRO SOARES	DIRETORA INTERINA DE UNIDADE DE ENSINO C, durante as férias da titular, Valéria Treva de Araújo dos Santos, matr. 19784	GRD - C	No período de 01/10/2024 a 30/10/2024.
31166	CLAUDIA MARIA DA SILVA MOREIRA DA CONCEICAO	CEMEI SÉRGIO LOUZADA TAVARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA - B	07/10/2024
24983	IDALINA ALVES FERREIRA	CEMEI DALVA REGINA DE ALCÂNTARA PIMENTA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA - C	08/10/2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1844/2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 335/2024/IMAAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 11 de outubro de 2024,

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**RESOLVE:****DE LICITAÇÃO Nº 019/2024/ANGRAPREV**

NOMEAR **FILLIPHE MOTA DE CARVALHO**, Matrícula 17399, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo SE, no período de 14 de outubro a 02 de novembro de 2024, durante as férias do titular, Mário Sérgio da Glória Reis, Matrícula 6817.

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO nº SEI-2024-23000153, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor da empresa **MONITORA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 34.895.212/0001-04, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de Elaboração do Estudo de ALM (Asset Liability Management) - Modelo Determinístico, para atender a demanda do Instituto de Previdência Social do Município de An-

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

gra dos Reis – ANGRAPREV, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), Empenho Nº 232/2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE
ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLAUDIA ERMIDA PINTO VASCONCELOS
Ato: Portaria nº 161/2024/ANGRAPREV
Data: 03/09/2024
Validade: 04/09/2024
Publicação: 04/09/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CLAUDIA ERMIDA PINTO VASCONCELOS**, Médico, matrícula 5.779, Referência 2000, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 161/2024/ANGRAPREV de 03 de setembro de 2024, publicada em 04 de setembro de 2024, com validade a partir de 04 de setembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 10.601,99
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.756,52
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 848,16
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 424,08

TOTAL R\$ 14.630,75

ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DANIELA CAMPOS FLORES
Ato: Portaria nº 171/2024/ANGRAPREV
Data: 16/09/2024
Validade: 18/09/2024
Publicação: 18/09/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DANIELA CAMPOS FLORES**, Agente LEGISLATIVO, matrícula 216, Referência QS07J2, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 171/2024/ANGRAPREV de 16 de setembro de 2024, publicada em 18 de setembro de 2024, com validade a partir de 18 de setembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Leis Municipais nº 4.346/2024 e nº 4.381/2024) R\$ 13.168,99
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 6.098,10
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 1.471,96
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 7.858,94

TOTAL R\$ 28.597,99

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: EDUARDO DE MELO DE SOUSA
Ato: Portaria Nº 158/2024/ANGRAPREV
Data: 28/08/2024

Validade: 30/08/2024

Publicação: 30/08/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **EDUARDO DE MELO DE SOUSA**, matrícula 10646, Motorista, Referência 108, Padrão H, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 158/2024/ANGRAPREV de 28 de agosto de 2024, publicada em 30 de agosto de 2024, com validade a partir de 30 de agosto de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 20, incisos I, II, III, IV e 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023).

TOTAL R\$ 3.844,04

ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade de Licitação nº 081/2024/SEV, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1985, de 11 de outubro de 2024, páginas 8 e 9

ONDE SE LÊ:

Andrei Lara

Secretário de Eventos

LEIA-SE:

João Willy Seixas Peixoto

Secretário de Eventos

ANGRA DOS REIS - RJ, 14 DE OUTUBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a repactuação de valores do contrato 197/2023 com fundamento no § 1º do art. 3º, da Lei nº 10.192/01 e com base na convenção coletiva de trabalho registrada no MTE, em 09 de agosto de 2023 sob o nº RJ001769/2023 e em 02 de julho de 2024, sob o nº RJ001592/2024, constando nos do processo administrativo nº 2023022055.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 3º, da Lei nº 10.192/01.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 099/2024/SDSP datado de 26/09/2024, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante nos autos do Processo Administrativo 2023022055.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2017.04.122.0204.2717; ED: 33903978; Fonte: 15000000, Ficha nº 20240589 da Nota de Empenho nº 4489/2024, de 26/09/2024, no valor de R\$ 294.634,56 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 294.634,56 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/09/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2024**

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2024

AMARILDO TENORIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021;

OBJETO: Aquisição de mobiliário para os laboratórios e salas de reunião do Parque tecnológico do Mar de Angra dos Reis.

O SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

RHG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 49.106.119/0001-32,

Vencedora dos itens 1 e 7, perfazendo o valor total de R\$ 4.747,90

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ 34.845.729/0001-80

Vencedora do item 2, perfazendo o valor total de R\$ 2.327,64

CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 06.957.510/0001-38

Vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 1.998,00

W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10

Vencedora do item 4, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00

I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 19.314.449/0001-52

Vencedora do item 5, perfazendo o valor total de R\$ 24.103,54

ESPACO A MOVEIS LTDA, CNPJ 34.329.066/0001-41

Vencedora dos itens 8 e 9, perfazendo o valor total de R\$ 10.892,00

TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39

Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R\$ 2.849,90

PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76

Vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R\$ 1.999,96

O VALOR TOTAL HOMOLOGADO FOI DE: R\$ 50.118,94 (cinquenta mil, cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 172/2024

ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e VALTER LOPES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Sede), Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luiza e Estação Abraão).

VALOR: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e sei reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010; Ficha nº 20241246, Nota de Empenho nº 172/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado nos autos do processo administrativo n.º SEI-2024-2100049, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

DATA DO EMPENHO: 14/10/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 173/2024

ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e LD 209 DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Sede), Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luiza e Estação Abraão).

VALOR: R\$ 3.741,90 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010; Ficha nº 20241246, Nota de Empenho nº 173/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado nos autos do processo administrativo n.º SEI-2024-21000049, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

DATA DO EMPENHO: 14/10/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 174/2024

ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Sede), Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luiza e Estação Abraão).

VALOR: R\$ 7.784,80 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010; Ficha nº 20241246, Nota de Em-

penho nº 174/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado nos autos do processo administrativo n.º SEI-2024-21000049, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

DATA DO EMPENHO: 14/10/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 175/2024

ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e MJS DUARTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Sede), Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luiza e Estação Abraão).

VALOR: R\$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010; Ficha nº 20241246, Nota de Empenho nº 175/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado nos autos do processo administrativo n.º SEI-2024-21000049, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

DATA DO EMPENHO: 14/10/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.069/2024**PROCESSO Nº.:** SEI-2024-14000206

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e insumos de reposição para motosserra, motopoda e pulverizador, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/11/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ROBERTO SILVESTRE OLIVEIRA E SILVA**Ato:** Portaria nº 151/2024/ANGRAPREV**Data:** 16/08/2024**Validade:** 22/08/2024**Publicação:** 22/08/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ROBERTO SILVESTRE OLIVEIRA E SILVA**, Docente II, matrícula 4666, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 151/2024/ANGRAPREV de 16 de agosto de 2024, publicada em 22 de agosto de 2024, com validade a partir de 22 de agosto de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021).

TOTAL R\$ 5.282,94**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024/SSA

Processo nº 2024027509, despacho da SSA.COFAR as fls. 03, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133, de 2021, na lei Federal nº 8.245, de 1991, embasado no Parecer Jurídico Nº 169/2024 - JCM - SSA. ASJUR-, constante nos autos do mesmo processo.

1º - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Milton Basílio Pereira, nº 299 (antigo nº 196) - Parque das Palmeiras- Angra dos Reis, inscrição do IPTU sob o nº 01.03.028.0079.001, no SAAE, matrícula sob o nº 1681893-8 e ENEL medidor nº 2120190, com 315,69 m² de área total construída para instalação e funcionamento do POLO CEAF E UDM HIV/AIDS/HV DE ANGRA DOS REIS.

2º - FAVORECIDO: OMAR TORRES DE CASTO FILHO**3º - VALOR TOTAL:** 313.560,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta reais).**4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses**5º - FORMA DE PAGAMENTO:** O aluguel será pago mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, mediante crédito na conta da procuradora e corretora do LOCADOR.**6º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Único imóvel na localidade apto a atender as suas necessidades de localização e instalação.**7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:****7.1-** Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de

Recursos Orçamentárias de:

ficha nº 20243152; dotação orçamentária: 27.2701.10.122.0204
.2209.339039; fonte de recurso: 16350000; empenho nº 1504.

7.2 - Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2024027509, independente de transcrição.

7.3 - Em atendimento ao que estabelece o artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de OMAR TORRES DE CASTO FILHO.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER

Ato: Portaria nº 166/2024/ANGRAPREV

Data: 05/09/2024

Validade: 13/09/2024

Publicação: 13/09/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER**, Docente I, matrícula 3604, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 166/2024/ANGRAPREV de 05 de setembro de 2024, publicada em 13 de setembro de 2024, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.900,41.

Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.976,64

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 74,63

TOTAL R\$ 7.951,68

ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER

Ato: Portaria nº 167/2024/ANGRAPREV

Data: 05/09/2024

Validade: 13/09/2024

Publicação: 13/09/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER**, Docente I, matrícula 3885, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 167/2024/ANGRAPREV de 05 de setembro de 2024, publicada em 13 de setembro de 2024, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.900,41.

Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.976,64

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 74,63

TOTAL R\$ 7.951,68

ANGRA DOS REIS,

09 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 203/2024/ ANGRAPREV

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024033403 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Setembro de 2024,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA- PRESIDENTE

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **SANDRA SUELI FERNANDES**, Médica, Matrícula 7022, Referência 2000, Padrão I, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 204 /2024/ ANGRAPREV

DISPÕE SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas de procedimentos referentes ao Plano de Recuperação de Desastres em Tecnologia da Informação a serem implementadas no âmbito do ANGRAPREV, nos termos do regulamento que passa a integrar a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1. INTRODUÇÃO E CONCEITUAÇÃO

O ANGRAPREV têm a necessidade de utilização de um sistema de informação, seja para auxílio no gerenciamento dos processos de negócio ou até mesmo para auxiliar nas tomadas de decisões. Por este motivo, o instituto passa cada vez mais a ser dependente desses sistemas, tendo a responsabilidade de assegurar a disponibilidade do mesmo, tanto para manter os processos sempre disponíveis quanto para prestação de serviços críticos para os segurados.

Incidentes, falhas e sinistros podem acontecer com qualquer órgão público a qualquer momento, e como resultado, podem parar todas as operações de negócio por horas ou dias, ocasionando uma possível perda de receita (investimentos) e produtividade, com impacto negativo na confiança dos segurados do RPPS. Ter um plano de ação em TI caso aconteça qualquer interrupção - seja ela causada por hackers, incêndio, falta de energia, desastre natural ou outro tipo de crise -, é extremamente importante para manter a confiabilidade e a rentabilidade de qualquer negócio.

O ANGRAPREV não possui um Plano de Recuperação de Desastres (PRD), e, atualmente isto é indispensável para que os processos críticos da entidade não fiquem indisponíveis, mantendo a normalidade das operações. Todos os processos de negócios do ANGRAPREV são gerenciados através de um único Enterprise Resource Planning (ERP), compras, investimentos, dados dos segurados e fornecedores, estoque, chamados e outros processos e, caso venha a ocorrer algum tipo de desastre, o instituto não possui nenhum plano estratégico para disponibilizar rapidamente o ERP de forma que não prejudique o seu funcionamento. Melhor dizendo, se o ERP para o ANGRAPREV também para.

Acredita-se que com a implementação de um Plano de Recuperação de Desastres - PRD e seus devidos testes e treinamentos, o mesmo possui a capacidade de minimizar efetivamente as consequências negativas de um desastre se aplicado corretamente.

A elaboração de um PRD é um meio o qual traz uma estratégia de recuperação pronta para o ANGRAPREV no momento em que um incidente gere uma interrupção do funcionamento, seja qual for o

caráter deste incidente, natural, proposital ou mesmo acidental.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral da aplicação de um PRD com foco no ERP, no âmbito do ANGRAPREV, visa a redução dos efeitos resultantes de qualquer interrupção dos processos, garantindo o retorno da operação no menor tempo possível. Para que esse objetivo seja alcançado, estão sendo criados os seguintes objetivos específicos: estudar normas de TI; descrever Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI); explicar Gestão de Riscos; conceituar Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e Plano de Recuperação de Desastres (PRD); avaliar estratégias de continuidade e; apresentar a aplicação do PRD.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

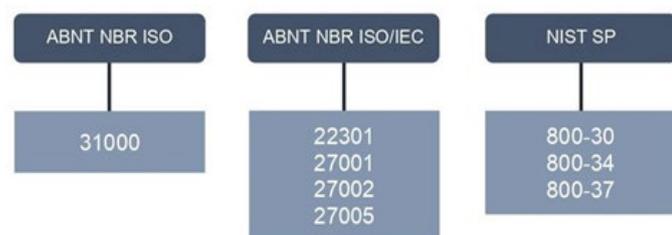
Aqui são apresentados os embasamentos teóricos referente a esta Portaria, sendo eles: normas de TI, SGSI, gestão de riscos, PCN, PRD e estratégias.

3.1. NORMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Esta Portaria tem a finalidade de harmonizar um conjunto de melhores práticas, levando em consideração estudos, históricos e conhecimentos operacionais, e deve ser aplicada para objetivos específicos. O ANGRAPREV tem o dever de determinar as melhores práticas que devem ser aplicadas (ABNT NBR ISO/IEC 27002, 2013).

Na Figura 1 são apresentadas algumas normas brasileiras e também do National Institute of Standards and Technology (NIST), ambas com relações a TI e que servirão de apoio no desenvolvimento do projeto, tanto para análises quanto para a elaboração do PRD.

Figura 1 - Principais normas relacionadas a TI



a) ABNT NBR ISO 31000 (2018): estabelece princípios e orientações genéricas sobre gestão de riscos;

b) ABNT NBR ISO/IEC 22301 (2020): está relacionada a gestão da continuidade de negócios e é relevante a todos os modelos e tamanhos de organizações que tem como objetivo estabelecer, im-

plementar, manter e melhorar o sistema de informação;

c) ABNT NBR ISO/IEC 27001 (2013): especifica requisitos para a implementação de controles de segurança adaptados para as necessidades específicas de organizações ou suas partes;

d) ABNT NBR ISO/IEC 27002 (2013): estabelece um guia prático para desenvolver os procedimentos necessários de segurança da informação e práticas de gestão da segurança da informação;

e) ABNT NBR ISO/IEC 27005 (2019): oferece as melhores práticas para o processo de gestão de riscos de uma organização, tratando particularmente os requisitos de um SGSI;

f) NIST SP 800-30 (2012): oferece orientações para a realização de avaliação de riscos dos sistemas de informação e organizações;

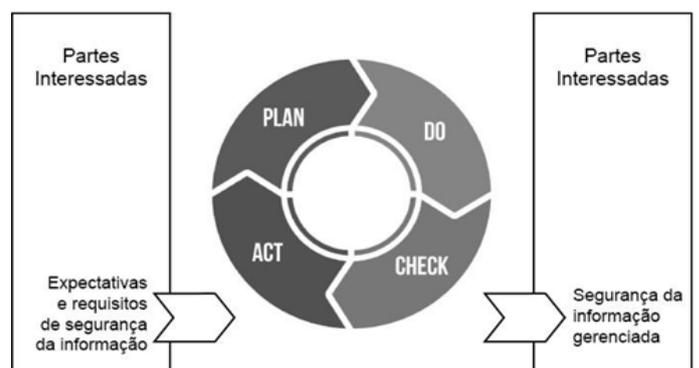
g) NIST SP 800-34 (2010): fornece orientações, recomendações e considerações para a contingência dos sistemas de informações;

h) NIST SP 800-37 (2018): apresenta diretrizes para execução do quadro de gestão de riscos para sistemas de informação com o objetivo de prover instruções para a realização das atividades de categorização, seleção, controle, implementação, avaliação, autorização e monitoramento dos controles de segurança.

3.2. SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 descreve que a adoção de um SGSI deve ser uma decisão estratégica para uma organização, visto que a especificação e a implementação são influenciadas pelas suas necessidades e objetivos. É recomendável que a implementação de um SGSI seja escalonada conforme as necessidades da organização, por exemplo, um cenário simples exige uma solução de um SGSI simples (ABNT NBR ISO/IEC 27001, 2013). A norma, responsável por providenciar um modelo completo que trata desde o princípio até a melhoria contínua de um SGSI, faz a utilização da metodologia Plan-Do-Check-Act (PDCA), que é aplicada para estruturar todos os processos do SGSI.

Figura 2 - Plan-Do-Check-Act (PDCA)



Fonte: Adaptado de ABNT NBR ISO/IEC 27001 (2013).

O ANGRAPREV, em busca de soluções de segurança da informação, deve seguir as diretrizes das normas nacionais e internacionais, projetar um SGSI de acordo com seus requisitos, aprovar a gestão e implementá-lo com ajuste contínuo para torná-lo efetivo no atendimento dos desafios dinâmicos de segurança e conformidade.

3.3. GESTÃO DE RISCOS

Para identificar as necessidades do ANGRAPREV em relação aos requisitos de segurança da informação e para criar um SGSI que seja eficaz, é necessária uma abordagem sistemática de gestão de riscos de segurança da informação (ABNT NBR ISO/IEC 27005, 2019).

Figura 3 - Diagrama de equação do risco de segurança da informação

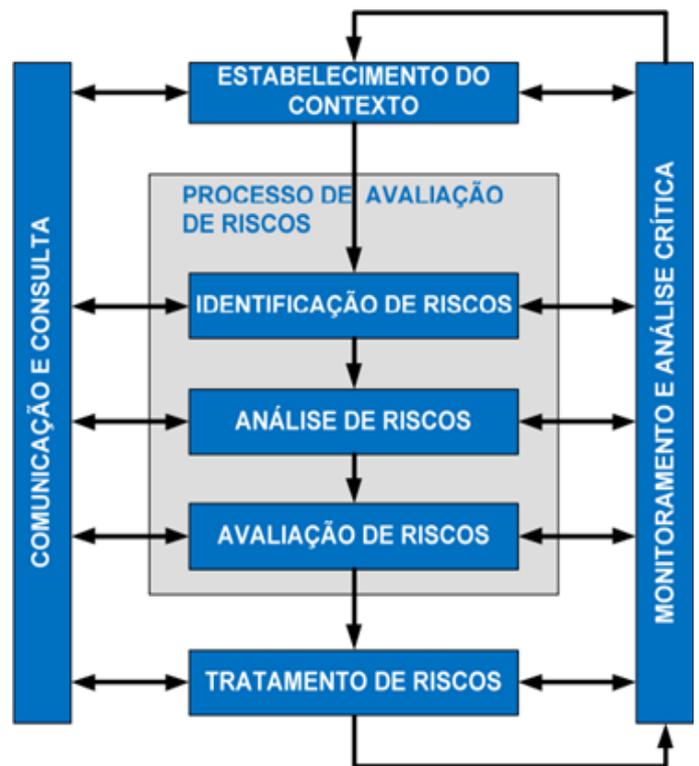
$$\begin{array}{ccccccc}
 \mathbf{R} & = & \mathbf{V} & \times & \mathbf{A} & \times & \mathbf{I} \\
 \text{RISCO} & & \text{VULNERABILIDADES} & & \text{AMEAÇAS} & & \text{IMPACTOS} \\
 \hline
 & & & & \mathbf{M} & & \\
 & & & & \text{MEDIDAS DE SEGURANÇA} & &
 \end{array}$$

Conforme visto na Figura 3, o risco é a hipótese de que as ameaças explorem as vulnerabilidades, causando impactos aos negócios. Esses impactos podem ser limitados por medidas de segurança, responsável pela proteção dos ativos, impedindo ou dificultando que as ameaças explorem as vulnerabilidades, diminuindo, assim, o risco.

De um modo geral, a gestão de riscos é um método voltado para o controle dos riscos e abrange um conjunto de atividades específicas que tem como objetivo garantir a boa governança, sem que os riscos e surpresas indesejáveis atrapalhem seus objetivos e metas.

A gestão de riscos é composta por sete etapas, conforme Figura 4.

Figura 4 - O processo de gestão de riscos



3.4. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Espera-se que os responsáveis pela gestão do ANGRAPREV e em especial de TI, tenham a devida atenção aos ativos críticos, que servem de base de suporte da entidade.

Consequentemente, pensar em como assegurar a continuidade dos serviços em caso de algum evento que interrompa a operação de um ou mais processos de negócio, se torna uma tarefa essencial para a gestão da segurança da informação.

O foco está em garantir a continuidade dos processos e informações cruciais para a sobrevivência da entidade, no menor tempo possível, com o objetivo de minimizar os efeitos resultantes de um desastre.

O PCN é um processo, cujo planejamento tem como objetivo assegurar que o ANGRAPREV resista a um desastre ou qualquer atividade imprevista que provoque danos aos ativos críticos, pondo em risco qualquer processo de negócio. De acordo com a norma NIST SP 800-34, o plano pode ser elaborado englobando somente os processos críticos do negócio ou pode compor todos os processos do ANGRAPREV (NIST SP 800-34, 2010).

A metodologia a ser adotada no PCN pode pressupor a criação e administração de planos específicos, sendo eles: Plano de Continuidade Operacional (PCO), Plano de Administração de Crises (PAC) e PRD. O PRD, em específico, trata-se de procedimentos

previamente definidos para cenários de desastres, ou seja, conjunto de procedimentos para garantir que as atividades críticas retornem à operação dentro do prazo preestabelecido após a ocorrência de um desastre.

3.5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES

O PRD é um plano de ação, que tem como principal objetivo restaurar, no menor tempo possível e mesmo com desempenho reduzido, os serviços de TI que sustentam os processos críticos da entidade. A preparação é a peça-chave para um PRD bem-sucedido, por isso é preciso desenvolver uma documentação que abrange ações bem planejadas a serem adotadas antes, durante e após um desastre.

O plano é acionado após o acontecimento de um desastre, podendo ser voluntário (hackers, incendiários etc.), involuntário (acidentes, falta de energia etc.) ou natural (terremotos, enchentes, incêndios naturais etc.).

Conforme citado no Item 3.4, o PCN apresenta uma abordagem completa para o ANGRAPREV, assegurando desde um grande desastre - um incêndio, por exemplo -, até problemas com fornecedores. Já no planejamento do PRD, somente alguns itens críticos foram levados em consideração, tendo como exemplo este projeto, o servidor de banco de dados e da aplicação do ERP do ANGRAPREV.

A norma NIST SP 800-37 (2018), descreve o PRD como um plano de informação do sistema com foco projetado para restaurar a funcionalidade do sistema, aplicação ou infra estrutura de instalação de computadores em um site alternativo após uma emergência, e complementa informando que se aplica a grandes rupturas, geralmente físicas, para os serviços que negam o acesso a infra estrutura de instalação principal para um período prolongado.

3.6. ESTRATÉGIAS DE CONTINUIDADE

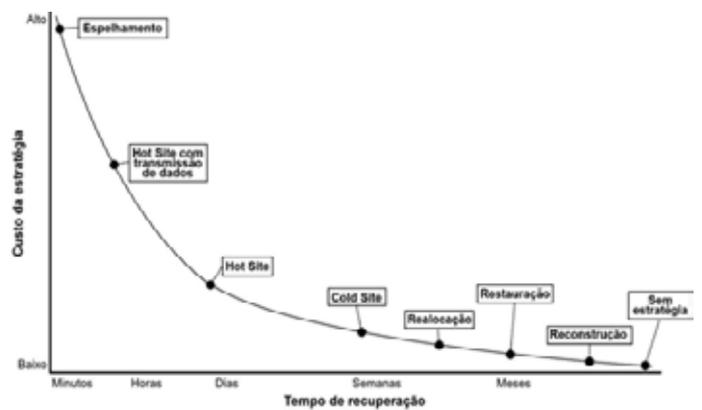
Conforme a norma NIST SP 800-34, a estratégia de recuperação é desenvolvida através da análise dos resultados obtidos da avaliação de riscos e fornece direção na maneira com que a estratégia de continuidade possa ser executada (NIST SP 800-34, 2010).

A Diretoria de TI, define e orienta a escolha das múltiplas estratégias para a recuperação dos processos e componentes de negócio, dentro dos prazos de recuperação definidos. Com a possibilidade de múltiplas combinações e cada uma com seus benefícios, é difícil agradar todos os gestores, isto é, não existe uma solução correta

nem errada, o responsável pelo PCN deve comparar os fatores existentes e o nível de risco que a organização está disposta a correr. As estratégias mais satisfatórias são aquelas que tem a melhor relação custo X benefício, são as que reduzem os riscos e exposições e que também atendem às exigências do negócio e não só de TI.

Independente da estratégia escolhida, o objetivo final deve ser o mesmo, garantir uma recuperação eficiente dos processos de negócio da empresa de acordo com a análise obtida na gestão de riscos e seu tipo de negócio. Na Figura 5, são apresentadas algumas das estratégias de continuidade existentes, levando em consideração o tempo de restauração e o custo.

Figura 5 – Custo da estratégia X tempo de recuperação



4. METODOLOGIA

Aqui está apresentado toda a metodologia que se fez necessária para a elaboração de um Plano de Recuperação de Desastres focado no ERP do ANGRAPREV.

4.4. ETAPAS

De acordo com o PRD proposto, serão aplicadas somente no servidor DE BANCO DE DADOS AS ETAPAS APRESENTADAS ABAIXO:



4.4.1 CARACTERIZAÇÃO DO ATIVO

A caracterização do ativo é o passo inicial e é tão importante quanto os outros, pois permite identificar as limitações, recursos e informações do ativo. O responsável de TI deve disponibilizar as seguintes informações: informações de hardwares e softwares; usuários que fazem uso do ativo; missão do ativo, descrevendo os processos realizados pelo mesmo; sensibilidade e criticidade do ativo; políticas de segurança; controles operacionais; e relatórios (NIST SP 800-30, 2012). Conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Caracterização do ativo

CARACTERIZAÇÃO DO ATIVO	
IDENTIFICAÇÃO	MANAGER
Missão	Hospedar o banco de dados e prover acesso Ao ERP da organização
Usuários ativos	Em média 40 usuários simultâneos
Monitoramento de uso	Através da ferramenta Zabbix, gerenciado Por empresa terceirizada
Responsáveis pela manutenção e suporte	DBA e Analista de TI
Controle de acesso	Permissões de acordo com os níveis de Acesso por usuário
Consequências do ativo para a organização	Afeta todos os processos
Registros de incidentes ocorridos anteriormente	Não é feito relatório, porém nunca ocorreu
Procedimentos documentados de operação, manutenção e suporte	Não existe nada documentado
Formato de operações da manutenção e alteração	Não existe nada documentado
Seguro contra roubo, furto, incêndio ou desastre natural	Sim
Treinamento para administradores e usuários	Não
Criticidade	Muito alta
Sensibilidade	Muito alta
Proprietário	Diretoria de TI
Sos executados	Por se tratar do ERP, é responsável por Executar todos os processos da organização
Informações de hardware	Dell Power Edge R630, 2 processadores Intel Xeon E5-2670v3 2.30GHz, 64GB RAM, 2x SSD 960GB e 6x HD 480GB

4.4.2. IDENTIFICAR AS AMEAÇAS

Para essa etapa, é necessário reunir dados obtidos através de análises e relatórios de incidentes, dos responsáveis pelo ativo ou dos usuários, de catálogos externos de ameaças, dentre outros documentos, com o objetivo de levantar informações que indiquem po-

tenciais ameaças para o ativo. Deve-se também coletar informações que podem apontar prováveis ameaças relativas ao ativo que não haviam sido identificadas até o momento (ABNT NBR ISO/IEC 27005, 2019).

É fundamental classificar as ameaças e a probabilidade da existência dela para o ativo, de acordo com o apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Classificação das ameaças

Categoria	Classificação de Existência		
	Muito baixa	Moderada	Muito alta
Falha não intencional		X	
Falha de hardware		X	
Falha de software		X	
Falha de conectividade		X	
Falha de fornecimento de energia		X	
Falha no controle de temperatura		X	
Terrorismo cibernético			X
Espionagem		X	
Sabotagem		X	
Atividade criminosa - Roubo de dados			X
Queda de raios		X	
Fogo		X	
Infestação de pragas/insetos	X		

Fonte: Adaptado de NIST SP 800-30 (2012).

4.4.3. IDENTIFICAR AS VULNERABILIDADES

Com a finalização da identificação das ameaças, é importante elaborar uma tabela das possíveis vulnerabilidades, capazes de afetar diretamente os serviços da organização, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2: Identificação de Vulnerabilidades

Ameaça	Vulnerabilidade	Comentário
Falha não intencional	Falta de treinamento para analistas	Funcionários não recebem treinamento
Falha de hardware	Falta de peças de reposição, equipamento sem garantia ou fora de linha do fabricante	Nunca houve ocorrência
Falha de software	Falta de aplicação de atualizações	Nunca houve ocorrência

Falha de conectividade	Falta de equipamentos de rede reservas para substituição em caso de falhas	Em caso de falta, a comunicação com o servidor será perdida
Falha de Fornecimento de energia	Falta de energia ou nobreak com autonomia reduzida	Caso a energia não volte até 1 hora, será necessário o desligamento do ativo
Falha no controle de temperatura	Queima de ar-condicionado	Em caso de falha, existe um ar-condicionado redundante
Terrorismo cibernético	Falta de especialista em firewall	Tentativas de ataques e acessos não autorizados
Espionagem	Acesso remoto concedido para Terceiros responsáveis pela manutenção	Acessos não monitorados
Sabotagem	Funcionários com privilégios avançados	Número de administradores elevado
Atividade criminosa - Roubo de dados	Extração de dados confidenciais	Roubo de dados pelos funcionários ou criminosos
Queda de raios	Falha no supressor de surto	Raios podem provocar oscilações que causem danos
Fogo	Combate a incêndio feito manualmente	Não possui sistema automático de combate a incêndios, somente detector de fumaça e temperatura
Infestação de pragas/insetos	Falta de dedetização	Nunca houve ocorrência

Falha de hardware	Falta de peças de reposição, Equipamentos em garantia ou fora de linha do fabricante		X			
Falha de software	Falta de aplicação de atualizações		X			
Falha de conectividade	Falta de equipamentos de rede reservas para substituição em caso de falhas		X			
Falha de fornecimento de energia	Falta de energia ou nobreak com autonomia reduzida				X	
Falha no controle de temperatura	Queima de ar-condicionado		X			
Terrorismo cibernético	Falta de especialista em firewall				X	
Espionagem	Acesso remoto concedido - Para terceiros responsáveis pela manutenção				X	
Sabotagem	Funcionários com privilégios avançados		X			
Atividade criminosa - Roubo de dados	Extração de dados confidenciais		X			
Queda de raios	Falha no supressor de surto		X			
Fogo	Combate a incêndio feito manualmente		X			
Infestação de pragas/insetos	Falta de dedetização	X				

Fonte: Adaptado de NIST SP 800-30 (2012).

4.4.4. DETERMINAR AS PROBABILIDADES

O objetivo desta etapa é realizar a classificação das probabilidades de explorar as potenciais ameaças através das vulnerabilidades identificadas para o ativo na etapa anterior. Portanto, deve-se montar uma tabela para classificar as probabilidades como muito baixa, baixa, moderada, alta e muito alta, conforme apresentado na Tabela 2.

Quadro 2: Identificação de vulnerabilidades

Ameaça	Vulnerabilidade	Probabilidade				
		Muito baixa	Baixa	Moderada	Alta	Muito alta
Falha não intencional	Falta de treinamento para analistas				X	

Fonte: Adaptado de NIST SP 800-30 (2012).

4.4.5. ANÁLISE DE IMPACTOS

O objetivo da análise de impacto é mostrar os eventos negativos que podem levar a danos ou perdas dos recursos de informação, proporcionando ao ANGRAPREV margem de impacto em alguns casos. Portanto, é necessário conduzir uma avaliação combinada

de ameaças, vulnerabilidades e impactos, identificar aspectos relevantes e determinar onde aplicar esforços para eliminar ou reduzir as probabilidades de ameaças e vulnerabilidades, com o propósito de evitar possíveis problemas no funcionamento dos negócios da entidade (NIST SP 800-37, 2018).

Portanto, deve-se identificar os níveis de impactos consequentes das ameaças, classificando-os em níveis, muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto, conforme elaborado na Tabela 3.

Tabela 3 - Análise de Impacto

Ameaça	Impacto				
	Muito baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito alto
Falha não intencional			X		
Falha de hardware					X
Falha de software			X		
Falha de conectividade					X
Falha de fornecimento de energia					X
Falha no controle de temperatura				X	
Terrorismo cibernético			X		
Espionagem		X			
Sabotagem		X			
idade criminosa–Roubo de dados		X			
Queda de raios		X			
Fogo				X	
Infestação de pragas/insetos		X			

Fonte: Adaptado de NIST SP 800-30 (2012).

A análise de impacto também pode ser medida através da elaboração de um questionário, que deve ser respondido pelo responsável do ativo em questão. O objetivo do questionário é conceituar o impacto adverso em relação à DEGRADAÇÃO OU PERDA DOS FUNDAMENTOS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, confidencialidade, integridade e disponibilidade.

O questionário realizado com o Diretor de TI, responsável pelo ativo analisado, é apresentado no Quadro 3.

Quadro 3: Questionário do Impacto do Ativo

Questionário do Impacto do Ativo	
1.Período de utilização:	Dias: todos os dias úteis Horas: 06h às 20h
2.Este ativo é obrigatório para o funcionamento da organização:	Sim
3.Período de pico de utilização:	Meses: todos Dias: 1 23 45 67 25 262728 29 3031 Horas: 06h às 22h
4.Tempo de inoperância tolerável:	30minutos
5.Período de inoperância específico para manutenções:	Dias úteis: 23h às 05h Finais de semana e feriados: 24h
6.Quanto de perda a paralisação deste ativo causaria a empresa(valor estimado):	30minutos:R\$10.000,00 1hora: R\$20.000,00 2horas: R\$40.000,00 3horas: R\$60.000,00 4horas: R\$80.000,00 5horas: R\$110.000,00 6horas: R\$200.000,00 1dia: R\$480.000,00
7.A indisponibilidade deste ativo resultaria em algum tipo de multa:	Sim, atendimentos feitos fora do SLA gerariam multas.
8.A indisponibilidade deste ativo evitaria disponibilizar algum serviço aos clientes: Sesim,quais:	Sim. Portal do Cliente, envio de faturas, peças e material de consumo.
9.A indisponibilidade deste ativo causaria qual Impacto a imagem da organização:	Grande perda financeira e perda de confiança dos clientes.
10.A indisponibilidade deste ativo causaria qual Impacto aos colaboradores:	Grande perda de produtividade e retrabalhos.

4.4.6. Análise de Riscos

Após todos os dados levantados nas etapas anteriores, por fim, é realizada a análise de riscos. É imprescindível que nessa fase de análise de riscos, seja levado em consideração todas as ameaças identificadas na etapa de identificação de ameaças, e também, os dados apurados nas etapas de identificação das vulnerabilidades e análise de impacto, que são necessários para a elaboração da matriz de risco.

O objetivo da análise de riscos é estabelecer o nível do risco, mediante o cálculo da probabilidade de uma ameaça explorar uma vulnerabilidade e da dimensão do impacto na presença de um evento adverso, sendo assim, a função do cálculo para determinar o peso do risco é a multiplicação dos valores atribuídos para a probabilidade de ocorrer ameaças pelo tamanho do impacto após a exploração da ameaça (NIST 800-30, 2012).

Para determinar o peso do risco, foi desenvolvida uma matriz de risco conforme apresentado na Tabela 4.

Ameaças	Probabilidade Muito baixa=0.1 Baixa =0.2 Moderada=0.5 Alta=0.8 Muito alta=1.0		Impacto Muito baixo = 4 Baixo =20 Moderado=79 Alto = 95 Muito alto=100		Peso do risco Muito baixo = 0-4 Baixo = 5-20 Moderado = 21-79 Alto = 80-95 Muito alto = 96-100
Falha não intencional	0.8	x	79	=	63,2
Falha de hardware	0.2	x	100	=	20
Falha de software	0.2	x	79	=	15,8
Falha de conectividade	0.2	x	100	=	20
Falha de fornecimento de energia	0.8	x	100	=	80
Falha no controle de temperatura	0.2	x	79	=	15,8
Terrorismo cibernético	0.8	x	20	=	16
Espionagem	0.5	x	20	=	10
Sabotagem	0.2	x	20	=	4
Atividade criminosa – Roubo de dados	0.2	x	20	=	4
Queda de raios	0.2	x	20	=	4
Fogo	0.2	x	95	=	19
Infestação de pragas/insetos	0.1	x	20	=	2

Fonte: Adaptado de NIST SP 800-30 (2012).

O ANGRAPREV possui suas próprias características, objetivos e planos específicos, em razão disso, precisa encontrar o nível de risco mais adequado para operar. Dentro desse cenário, a análise de riscos é a ferramenta perfeita para mensurar a situação de segurança atual.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O modelo proposto de PRD nesta Portaria, tem como base as normas e boas práticas de segurança da informação.

A implementação de um Plano de Recuperação de Desastres deve minimizar os impactos de um desastre, possibilitando ao ANGRAPREV reagir de forma rápida e segura em casos de eventos negativos.

Assim, os responsáveis pelo TI, devem realizar a implantação do

PRD no ANGRAPREV, através da elaboração de planos, aplicação das medidas de segurança contra os prováveis riscos que o ANGRAPREV possa ser afetado, por meio das etapas de caracterização do ativo, identificação das ameaças e vulnerabilidades, determinação das probabilidades e análise dos impactos e riscos, com a possibilidade de restaurar as atividades após um evento negativo de maneira planejada e organizada.

PORTARIA Nº 205/ 2024/ ANGRAPREV

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas de procedimentos referentes a Digitalização de Documentos e Processos a serem implementadas no âmbito do ANGRAPREV, nos termos do regulamento que passa a integrar a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETOR - PRESIDENTE

I - INTRODUÇÃO E CONCEITUAÇÃO

A digitalização de documentos e processos promove a melhoria no acesso e na difusão da informação. A adoção de procedimentos de digitalização implica tanto no conhecimento dos princípios da Arquivologia, quanto no cumprimento das atividades inerentes, como a captura de imagem, apresentação, armazenagem e preservação de originais.

Nesse sentido, a Diretoria Administrativa, a Diretoria de Tecnologia da Informação e a Chefia de Gabinete da Presidência do ANGRAPREV, visando ao atendimento dos dispositivos legais, ao

aperfeiçoamento da gestão de documentos no ANGRAPREV e à racionalização das atividades relacionadas, elaboraram OS Procedimentos para Digitalização de Documentos e Processos, como um instrumento prático para o uso cotidiano dos servidores.

Esta Portaria tem como objetivo orientar e prover recomendações mínimas necessárias às unidades organizacionais do ANGRAPREV quanto às atividades relativas à digitalização de documentos e processos, a fim de garantir que os arquivos gerados sejam representantes digitais com qualidade arquivística, fidelidade ao documento original e capacidade de interoperabilidade.

II - DEFINIÇÕES

Com o objetivo de entender melhor os procedimentos de digitalização de documentos e processos, algumas definições são importantes:

Autenticidade: Credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e de que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção.

Captura digital: Conversão de um documento originalmente físico para imagem em formato digital, por meio de equipamento eletrônico (escâner). Ver digitalização e documento digitalizado.

Ciclo vital dos documentos: Sucessivas fases por que passam os documentos arquivísticos, desde sua produção até a guarda permanente ou eliminação.

Confiabilidade: Credibilidade de um documento arquivístico enquanto afirmação de um fato. Existe quando um documento arquivístico pode sustentar o fato ao qual se refere.

Confidencialidade: Propriedade de certos dados ou informações que não podem ser disponibilizadas ou divulgadas sem autorização para pessoas, entidades ou processos.

Digitalização: Processo de conversão de um documento para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado. Ver captura digital.

Disponibilidade: Propriedade de estar acessível e utilizável sob demanda por uma entidade autorizada.

Documento: Toda informação registrada que seja produzida ou recebida no decurso das atividades meio e fim de uma instituição, qualquer que seja o suporte.

Documento digitalizado: Documento obtido a partir da conver-

são de um documento originalmente físico, gerando uma fiel representação em código digital. Ver captura digital.

Documento nato-digital: Documento criado originariamente em meio eletrônico.

Espécie documental: Configuração que assume um documento de acordo com a disposição (forma de registro) e natureza dos atos que lhe deram origem. Exemplos: decreto, resolução, portaria, acórdão, parecer, relatório, ata, certidão, atestado, contrato, convênio, ofício, memorando, edital, alvará, etc.

Formato: Configuração física de um suporte conforme a sua natureza e o modo como foi confeccionado. Exemplos: formulários, ficha, livro, caderno, planta, etc.

Integridade: Estado dos documentos que se encontram completos e não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada.

Metadados: Dados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documentos ao longo do tempo.

Número Único de Protocolo (NUP): Código numérico para cadastro de documentos ou processos. É o padrão oficial de numeração utilizada para controle dos documentos, avulsos ou processos, produzidos ou recebidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

Optical Character Recognition (OCR): Tecnologia para reconhecer caracteres a partir de um arquivo de imagem ou mapa de bits. Através do OCR é possível digitalizar uma folha de texto impresso e obter um arquivo de texto pesquisável.

Portable Document Format (PDF): Formato de arquivo digital para representar documentos de maneira independente do aplicativo, do hardware e do sistema operacional usados para criá-los. Ver PDF/A.

PDF/A: Extensão derivada do PDF, com restrições e adições que tornam o arquivo confiável e adequado para armazenamento e acesso a longo prazo. PDF/Archive - padrão ISO 19005-1: 2005. Ver Portable Document Format (PDF).

Portable Network Graphics (PNG): Formato de arquivo digital livre que apresenta elevada definição de cores e excelente qualidade de imagem.

Preservação digital: Conjunto de ações exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo acesso e interpretação dos documentos digitais pelo tempo que for necessário.

Processo (documento): Conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa ou judicial, que constitui uma unidade. Ver documento.

Processo (negócio): “Organização lógica de pessoas, energia, equipamento e procedimentos em atividades de trabalho projetadas para produzir um resultado final.

Processo administrativo eletrônico: Aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico. Ver processo (documento).

Suporte: Material no qual são registradas as informações. Exemplos: papel, disco magnético etc.

III - CONCEITUAÇÃO

A digitalização é um processo de conversão dos documentos físicos para o formato digital. Ela se dá por meio de um equipamento (escâner) e um software digitalizador de imagens.

Visa facilitar a busca, o armazenamento e dar celeridade no andamento da documentação. No entanto, o produto dessa conversão não substitui o original, que deve ser preservado.

A digitalização tem como benefícios:

- Melhorar o acesso à informação;
- Permitir o intercâmbio de acervos documentais e de seus instrumentos de pesquisa por meio de redes informatizadas;
- Promover a difusão e a reprodução dos acervos arquivísticos não digitais, em formatos e apresentações diferenciados do original;
- Auxiliar na preservação e na segurança dos documentos originais que estão em suportes não digitais, por reduzir seu manuseio.

Além disso, com a implementação do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, todos os documentos e processos administrativos deverão tramitar em meio eletrônico a partir de dezembro de 2023. Dessa forma, aqueles que foram produzidos originalmente

em suporte papel e ainda permanecem em andamento, deverão ser digitalizados.

IV - PARÂMETROS PARA DIGITALIZAÇÃO

Antes de utilizar um equipamento de escâner para digitalizar algum documento, são necessárias algumas configurações iniciais. Para se obter um arquivo apropriado para uso no processo eletrônico, são necessários quatro ajustes principais, que variam de acordo com o tipo de documento, conforme apresentado no quadro 1.

Quadro 1

Resolução Recomendada	Cor	Tipo Original	Formato de Arquivo	Reconhecimento de Texto (OCR)
Tipo de Documento: Textos impressos, sem ilustração, em preto e branco				
300 dpi	Monocromático (Preto e Branco)	Texto	PDF/A	Ativado
Tipo de Documento: Textos impressos, com ilustração, em preto e branco				
300 dpi	Escala Cinza	Texto/Foto	PDF/A	Ativado
Tipo de Documento: Textos impressos, com ilustração e cor				
300 dpi	RGB (colorido)	Texto/Foto	PDF/A	Ativado
Tipo de Documento: Fotografias				
300 dpi	RGB (colorido)	Foto	PNG	Desativado
Tipo de Documento: Plantas				
600 dpi	Monocromático (Preto e Branco)	Texto/Foto	PNG	Desativado

Alguns tipos de documentos podem não ser reconhecidos corretamente no processamento do OCR, devido ao fato de possuírem características específicas, tais como: caracteres manuscritos; caracteres pequenos; documentos em idiomas diferentes do especificado; caracteres em fundo colorido, sombreado ou sobre ilustrações e gráficos; caracteres decorados; impressão em papel reciclado, entre outros.

Para melhorar o processamento do OCR, recomenda-se que os documentos impressos em fontes muito pequenas (menores que 10 pontos) sejam digitalizados com resolução maior (400 a 600 dpi). Além disso, o ajuste de brilho também pode ser necessário, conforme apresentado no quadro 2.

Quadro 2 - Recomendações de ajustes no brilho da imagem digitalizada.

brightness ✓	Imagem adequada para OCR
✗ ✗ brightness (caracteres cortados ou muito claros)	Reduzir o brilho para tornar a imagem mais escura; ou Digitalizar no modo de escala de cinza (o brilho será ajustado automaticamente).
✗ brightness (caracteres distorcidos, grudados ou preenchidos)	Aumentar o brilho para tornar a imagem mais clara; ou Digitalizar no modo de escala de cinza (o brilho será ajustado automaticamente).

A digitalização de documentos impressos em papel reciclado também exige maior cuidado, pois esse tipo de papel tem baixa qualidade, o que pode comprometer a legibilidade. Para esse tipo de documento, recomenda-se digitalizar em resolução de 300 dpi, cor monocromática e aumentar o brilho para tornar a imagem mais clara. O quadro 3, a seguir, apresenta a diferença de qualidade de imagem e de processamento do OCR de acordo com os ajustes realizados para a digitalização de documentos impressos em papel reciclado.

Quadro 3 - Comparativo entre os ajustes para a digitalização de documentos impressos em papel reciclado e a qualidade do processamento do OCR.

Ajustes Realizados	Amostra do Documento Digitalizado	Tamanho do Arquivo Gerado (1 página)	Qualidade do Processamento do OCR (texto pesquisável)
300 dpi Monocromático Texto		113 KB	MINISTÉRIO DA FAZENDA , Secretaria Executiva e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
300 dpi Escala de cinza Texto		1,31 MB	MINISTÉRIO DA FAZENDA . Secretaria Executiva ' Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
300 dpi Monocromático Texto/Foto		589 KB	MINISTÉRIO DA FAZENDA . Secretaria Executiva . Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
300 dpi Monocromático Texto Brilho máximo		89,2 KB	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Com os ajustes corretos, o arquivo digitalizado terá o menor tamanho possível e com a melhor qualidade de imagem e de processamento de OCR, o que facilitará a pesquisa de texto no documento e o seu armazenamento em meio eletrônico.

V - PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO

O processo de digitalização deve ser efetuado pela unidade administrativa que estiver com a custódia dos documentos ou processos que se encontram em andamento dentro do ANGRAPREV.

Os procedimentos apresentados nesta portaria devem ser realizados a fim de garantir o máximo de fidelidade entre o documento digitalizado e o documento original, levando em consideração suas características físicas, estado de conservação e finalidade de uso do arquivo digital.

O processo de digitalização é composto de cinco fases: preparação, captura das imagens, conferência, indexação e finalização, de acordo com o diagrama a seguir.



1. PREPARAÇÃO

Todos os documentos e processos devem ser preparados previamente, a fim de torná-los aptos à digitalização. Essa etapa engloba as seguintes atividades:

- Conferir a autuação e a numeração das folhas, quando se tratar de processo;
- Desmontar processo ou desencadernar material;

- Remover cliques, grampos, ou qualquer elemento que prejudique o acesso do documento ao escâner;
- Desamassar documentos dobrados ou amassados;
- Verificar se há algum tipo de documento que difere do padrão A4 e folhas soltas;
- Ordenar os documentos para digitalização, conferindo se todas as folhas estão na mesma direção.

Cada processo deve, preferencialmente, ser digitalizado em um único arquivo contendo todas as suas páginas, respeitando-se sempre o limite de tamanho de arquivo para upload no sistema em uso. Caso o processo contenha mais de um volume recomenda-se digitalizá-los em arquivos separados (um para cada volume).

Os documentos avulsos devem ser digitalizados de forma individual.

2. CAPTURA DE IMAGEM

A captura consiste na conversão de um documento ou processo físico para imagem em formato digital, por meio da utilização de aparelho de escâner.

Para que a imagem capturada seja apropriada para uso no processo eletrônico, faz-se necessário configurar o escâner de acordo com o tipo de documento a ser digitalizado, como já vimos no capítulo Parâmetros para Digitalização.

Devem ser digitalizadas também, quando houver, as capas e contracapas, bem como páginas sem impressão (frente e verso) quando contiverem numeração ou qualquer outra informação.

Essa etapa de digitalização engloba as seguintes atividades:

- Conferir que o escâner esteja corretamente conectado e ligado;
- Posicionar os documentos para digitalização, de acordo com o manual de instruções do escâner. Deve-se garantir que estejam ajustados adequadamente, pois imagens desalinhadas podem ser convertidas incorretamente;
- Definir local (pasta eletrônica) onde os arquivos gerados serão salvos;
- Ajustar, no escâner, as configurações de:

- ✓ frente e verso;
- ✓ resolução;
- ✓ cor;
- ✓ tipo original (texto, texto/foto ou foto);
- ✓ formato de arquivo resultante;
- ✓ reconhecimento de texto (OCR), quando disponível no aparelho;

- Iniciar a digitalização.

3. CONFERÊNCIA

O controle da qualidade deve ser realizado por quem efetuou a digitalização, a fim de verificar a fidelidade da imagem capturada em relação ao documento original, ou seja, se todas as páginas foram digitalizadas e estão legíveis.

Além disso, deve-se avaliar se todas as imagens geradas a partir da digitalização estão de acordo com os padrões apresentados no capítulo Parâmetros para a Digitalização - resolução, modo de cor, formato de arquivo, reconhecimento de OCR, brilho e tamanho de arquivo.

- Se o escâner utilizado não possuir a opção de reconhecimento de texto (OCR), deve-se submeter os arquivos digitais a software que realize essa ação.

Figura 1 - Exemplo de software de reconhecimento de texto (OCR): Adobe Acrobat Pro – destaque para a funcionalidade “Reconhecer texto neste arquivo”



Caso a qualidade do arquivo digital não atenda a algum dos requisitos apresentados, a digitalização deve ser realizada novamente, ajustando-se as configurações, até que atinja o padrão esperado.

4. INDEXAÇÃO

Realizada a conferência das imagens capturadas, os documentos e processos necessitam ser devidamente organizados para, então, serem inseridos no sistema de gerenciamento eletrônico de documentos.

4.1. NOMENCLATURA DOS ARQUIVOS DIGITAIS

Os arquivos digitais devem receber nomes que os identifiquem e que facilitem a sua localização e pesquisa. Para isso, é fundamental que essa identificação seja sucinta, única e estruturada. Deve-se utilizar um padrão de nomenclatura que não permita existir no acervo dois arquivos com nomes iguais.

Dessa forma, recomenda-se a utilização da seguinte estrutura padrão de nomenclatura dos arquivos digitais:

- parte 1: data de produção do documento (ano.mês.dia);
- parte 2: espécie documental (sigla, conforme definição da unidade);
- parte 3: número do documento ou processo (NUP);
- parte 4: número do volume ou sequencial.

Utilize traço inferior (underline) para separar as partes entre si, como nos exemplos a seguir:

- Processo com dois volumes:
2016.05.20_Processo_10167000456201681_v1
2016.05.20_Processo_10167000456201681_v2
- Memorando:
2016.07.14_Memo_10175000789201658
- Ofício:
2016.09.23_Ofício_10193000123201632
- Nota Técnica:
2016.04.30_NT_10583000135201603

4.2. CRIAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO PDF/A

Caso o arquivo digital tenha sido salvo em PDF (simples), deve-se mudar o seu formato para PDF/A - mais confiável e adequado para o armazenamento e leitura por longos períodos.

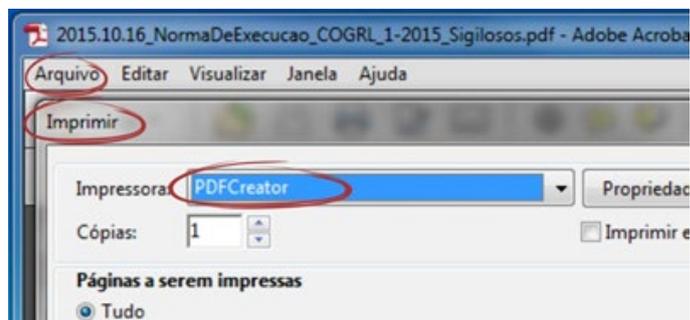
A conversão do PDF para o PDF/A pode ser realizada por meio das seguintes ferramentas: PDF Creator (gratuito) ou Adobe PDF.

4.2.1. Utilizando o PDF Creator

Para gerar o PDF/A utilizando o PDF Creator, siga estas instruções:

a) Abra o arquivo PDF a ser convertido, clique em Arquivo > Imprimir, escolha a impressora virtual PDF Creator e clique em Imprimir;

Figura 2 - Impressora virtual PDF Creator.



b) Na janela PDF Creator (figura 3):

- No campo Perfil, selecione a opção PDF/A;
- Clique no botão Opções (para configurar permanentemente a opção de PDF/A no PDF Creator);

c) Na janela Opções do PDF Creator (figura 4):

- Clique na aba Salvar (lado esquerdo);
- Selecione o formato de arquivo padrão (PDF/A);
- Clique no botão Salvar (parte inferior da janela);

d) De volta à janela PDF Creator (figura 3), clique em Salvar (canto inferior direito);

e) Na janela Selecionar destino (figura 5):

- Escolha a pasta da rede onde o arquivo será salvo;
- No campo Nome, renomeie o arquivo de acordo com as orientações já apresentadas nesta seção;

Clique em Salvar.

Figura 3 - Janela “PDF Creator”.



Figura 4 - Janela “Opções do PDF Creator”.

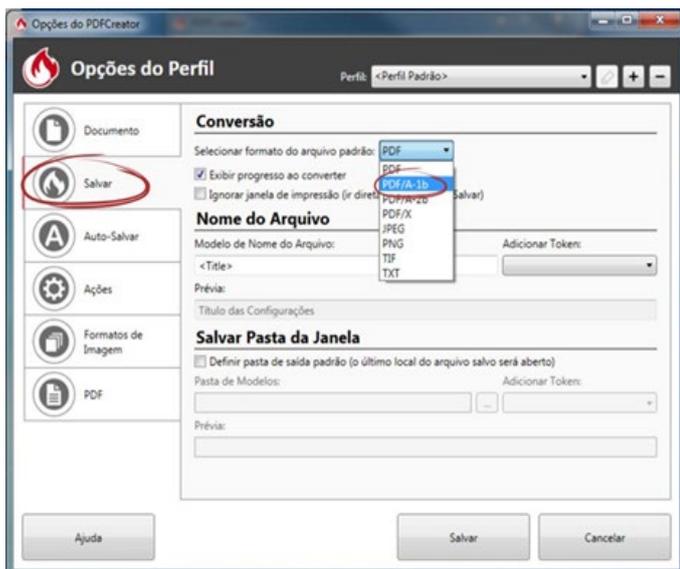
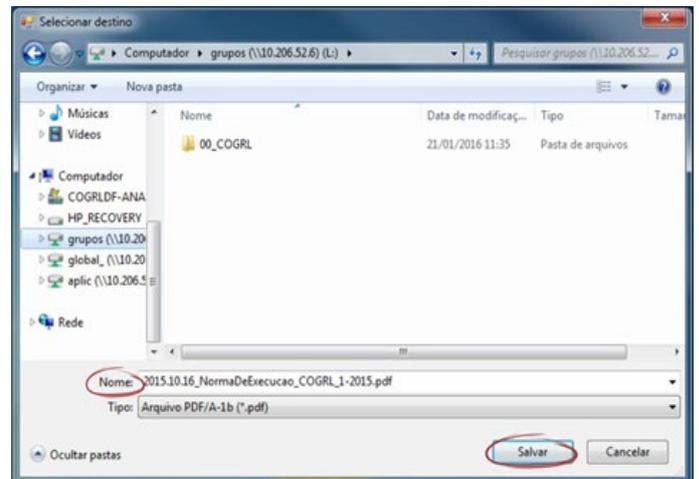


Figura 5 - Janela “Selecionar destino”.



Ao abrir um arquivo salvo em formato PDF/A, será exibida uma mensagem, conforme imagem a seguir.

Figura 6 - Mensagem exibida no Adobe Reader ao abrir o arquivo salvo em formato PDF/A.



4.2.2. Utilizando o Adobe PDF

Para gerar o PDF/A utilizando o Adobe PDF, siga estas instruções:

- Na área de Dispositivos e Impressoras, localize a impressora Adobe PDF;
- Clique com o botão direito na impressora e escolha Preferências de Impressão (figura 7);
- Em Configurações do Adobe PDF (figura 8), vá ao campo Configurações padrão, escolha a opção PDF/A-1b: 2005 (RGB), e clique em Aplicar;

Figura 7 - Localize a impressora Adobe PDF e escolha Preferências de Impressão.

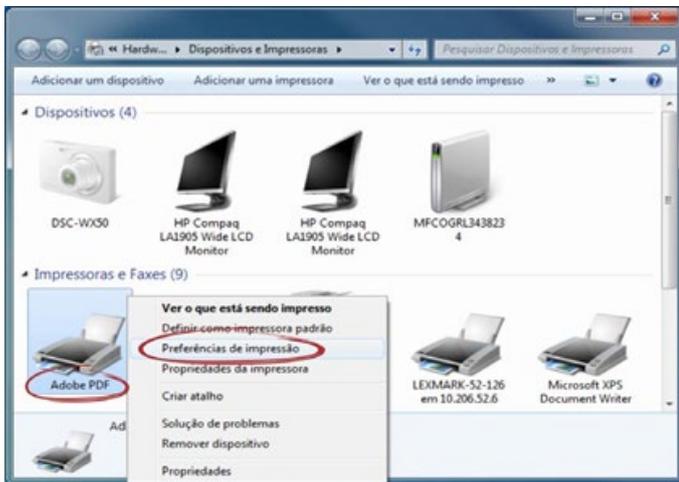
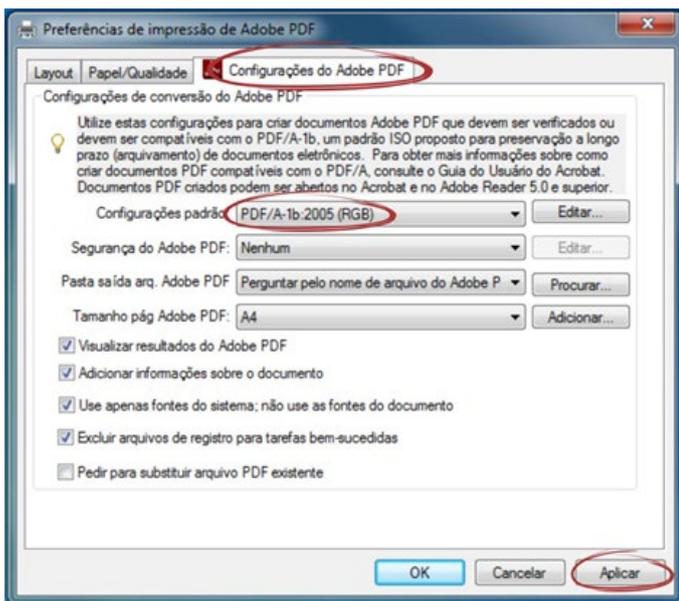
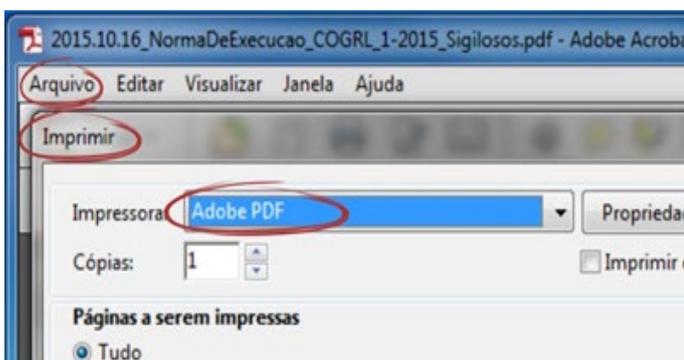


Figura 8 – Alterando a configuração padrão da impressora Adobe PDF.



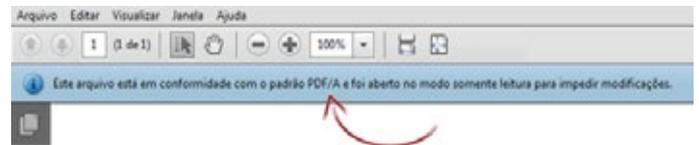
d) Abra o arquivo PDF a ser convertido, clique em Arquivo > Imprimir, escolha a impressora virtual Adobe PDF e clique em Imprimir.

Figura 9 - Impressora virtual Adobe PDF.



Ao abrir um arquivo salvo em formato PDF/A, será exibida uma mensagem, conforme imagem a seguir.

Figura 10 - Mensagem exibida no Adobe Reader ao abrir o arquivo



Realizados os procedimentos apresentados, os arquivos digitais estão prontos para serem inseridos no sistema de gerenciamento eletrônico de documentos utilizado pela sua unidade organizacional.

5. FINALIZAÇÃO

Nesta etapa, a documentação digitalizada deve ter seu trâmite físico encerrado e ser reorganizada e arquivada, conforme procedimentos apresentados a seguir.

5.1. ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO DE PROCESSO

O encerramento do processo em papel e abertura do correspondente processo eletrônico deve ser realizado por meio do Termo de Encerramento de Trâmite Físico de Processo, que deve conter, no mínimo:

- Identificação da unidade que realizou a digitalização;
- Quantidade de volumes e folhas do processo original em papel;
- Identificação da estratégia de digitalização utilizada:
 - ✓ todos os documentos do processo em papel foram digitalizados em arquivos separados e incluídos um a um no processo eletrônico;
 - ✓ todos os documentos do processo foram digitalizados em arquivo único;
 - ✓ apenas o último volume do processo foi digitalizado em arquivos separados e incluídos um a um no processo eletrônico;
 - ✓ apenas o último volume do processo foi digitalizado, em arquivo único;
 - ✓ todos os volumes foram digitalizados, um arquivo único para cada volume;
 - ✓ foi realizada uma seleção dos principais documentos do processo em arquivos separados, e apenas esses foram incluídos no processo eletrônico;

- Especificação do local e prazo em que o processo ficará armazenado até o envio para o Arquivo.

**MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
DE TRÂMITE FÍSICO ANGRAPREV**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE
TRÂMITE FÍSICO DE PROCESSO**

Processo nº: _____

Interessado(s): _____

O referido processo foi devidamente convertido do suporte físico para eletrônico e registrado no (nome do sistema eletrônico), em conformidade com o disposto no (dispositivo legal que implanta o processo eletrônico no âmbito do ANGRAPREV, mantendo o mesmo número do processo físico (NUP) e mesmo(s) interessado(s).

Fica encerrada a tramitação do processo em suporte físico, sendo permitida a juntada física apenas para novos documentos externos ao ANGRAPREV, para, a partir de então, ter continuidade à sua instrução e tramitação somente por meio do (nome do sistema eletrônico).

O processo físico ficará armazenado nesta unidade para cumprimento do prazo de guarda em fase corrente e, posteriormente, será encaminhado para o Arquivo.

Para fins de registro, o processo originalmente em suporte físico era composto de:

- Quantidade de Folhas: _____
- Quantidade de Volumes: _____
- Quantidade de Anexos: _____

O processo eletrônico resultante da presente conversão ficou composto da seguinte forma:

- Quantidade de Arquivos: _____
- Observações/Ocorrências: _____

Em cumprimento ao disposto no art. (nº) da Portaria nº, os arquivos PDF oriundos da digitalização da documentação em suporte físico (papel) foram devidamente submetidos a procedimento de conferência e autenticação por servidor público, por meio de sua assinatura eletrônica com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP - Brasil.

Unidade responsável pela conversão: _____

Data de conclusão do procedimento de conversão: _____

(assinatura eletrônica do servidor)

papel (impresso, cópia do eletrônico).

A partir desse momento, não se deve inserir mais nenhum documento no processo físico - para que não haja diferenças entre o processo físico e o processo digitalizado -, com exceção da juntada de novos documentos externos ao ANGRAPREV que, eventualmente, tenham sido recebidos em suporte papel.

5.2. ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO DE PROCESSO

Os documentos e processos físicos que foram digitalizados devem ser reorganizados e arquivados da seguinte forma:

a) Documentos avulsos

- Anotar a lápis, no canto superior direito do documento, o código de classificação por assunto e o número correspondente ao processo no sistema de gerenciamento eletrônico de documentos;
- Acondicionar o documento em caixa-arquivo, observando a classificação arquivística;

- Armazenar a documentação no arquivo setorial da unidade, até que cumpra o prazo para envio ao Arquivo Geral.

b) Processos

- Remontar o processo, prendendo as folhas à capa, com uso de grampo trilho plástico, observando a ordem original dos documentos em cada volume;

- Anotar a lápis, no canto superior direito da capa do processo, o código de classificação por assunto e o número atribuído pelo sistema de gerenciamento eletrônico de documentos.

- Acondicionar o processo em caixa-arquivo, observando a classificação arquivística;

- Armazenar a documentação no arquivo setorial da unidade, até que cumpra o prazo para envio ao Arquivo Geral.

A digitalização não substitui o documento ou processo original, que deve ser preservado!

A eliminação de documentos públicos deve ser realizada com base no estabelecido pela Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

O Termo de Encerramento de Trâmite Físico de Processo deve ser inserido no sistema ao final do processo digitalizado (original, assinado eletronicamente), assim como no processo em

ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/10/2024
C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/874/2024	VITOR SANTOS DA CONCEIÇÃO
PMAR/851/2024	DIMITRI RAMOS ALVES
PMAR/847/2024	HALLEY LUIZ MONTEIRO
PMAR/868/2024	GIL CÉLIO JUNIO DO CARMO ROCHA
PMAR/844/2024	MARCIO SOUSA
PMAR/840/2024	LOCALIZA RENT A CAR
PMAR/845/2024	MARCIO SOUSA
PMAR/846/2024	MARCIO SOUSA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo com repactuação de valores do contrato de prestação de serviços 197/2023 contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços contínuos de mão de obra de apoio operacional (coveiro, auxiliar de serviços gerais e supervisor), incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos de proteção individual, necessários para a execução das atividades vinculadas aos cemitérios e capelas mortuárias do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna nº 018/2024/SDSPASF, datado de 07/08/2024 e Formulário de Solicitação de Empenho nº 100/2024 datado de 26/09/2024 devidamente autorizados pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania contante no Processo Administrativo 2023022055.

DESPESAS: 20.2017.04.122.0204.2717; ED: 33903978; Fonte: 15000000, Ficha nº 20240589 da Nota de Empenho nº 4490/2024, de 26/09/2024, no valor de R\$ 855.692,28 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

centos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.422.769,12 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/09/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024/SSA
AO CONTRATO 026/2023/SSA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024/SSA AO CONTRATO Nº 026/2023/SSA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS**, conforme solicitação e análise jurídica às fls.386.

Como mera execução contratual, do Contrato nº 026/2023/SSA, do processo administrativo nº 202300744, referente a **Locação do imóvel situado na Rua Japoranga, nº 1970, sala 209, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.110.0463.033, com 36,35 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA INFANTIL DE ANGRA DOS REIS**, a presente apostila tem a finalidade de alterar a dotação orçamentária no termo contratual, previsto na CLÁUSULA SEXTA, com fundamentado na manifestação jurídica às fls. 386 do processo supracitado, com efeitos financeiros, conforme os dados abaixo:

Ficha: 20241839, Dotação Orçamentária: 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 026/2023/SSA, permanecendo válidas e inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS
LOCADOR

PORTARIA Nº 054/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI-2024-21000049** e os Termos de Dispensa nº **007/2024/FTAR**, nº **008/2024/FTAR**, nº **009/2024/FTAR** e nº **010/2024/FTAR** firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e as empresas **DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA**, **VALTER LOPES DE OLIVEIRA ME, LD 209 DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **MJS DUARTE LTDA**, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21,

R E S O L V E :

Art. 1º - ° Fica designado o servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA**, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 26728, para exercer a fiscalização da contratação realizada através do **Processo SEI-2024-21000049** - Empenhos

nº **172/2024**, **173/2024**, **174/2024** e **175/2024**, cujo objeto é a “**Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Sede), Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luzia e Estação Abraão)**”.

Art. 2º - ° Fica designada a servidora **JULIANA CRUZ CAMPOS**, Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo, matrícula nº 3500241, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º - ° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

14 DE OUTUBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024/CMAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades: Local (LL) e Longa Distância Nacional (LDN) a ser executada de forma contínua, com fornecimento de 40 (quarenta) linhas telefônicas com facilidades para serviços de PABX Virtual em todos os endereços e possibilidade de até 3 (três) extensões por linha, que serão mantidas pela empresa contratada, além de locação de 40 (quarenta) aparelhos.

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando

inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando o disposto no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21 que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado e a Jurisprudência quanto a desnecessidade de contraditório - STJ ROMS 200602710804, resolve revogar integralmente o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto seria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa.

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.865,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA

AO SENHOR BENEDITO DO NASCIMENTO.”

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA ao senhor **BEDEDITO DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - A presente honraria visa homenagear os Metalúrgicos que tenham ao longo de sua trajetória na Construção Naval o objetivo de garantir os direitos à categoria, bem como o de desenvolver a construção naval no país, trazendo-se com isso evolução para toda a nação.

Art. 3º - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

08 DE OUTUBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.866,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO ao Senhor **LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO**.

Art. 2º - A presente honraria visa homenagear aqueles que lutam em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

08 DE OUTUBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.867,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR EMERSON VICENTE PENTEADO.

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA HONORÍFICA DE MÉRITO LOPES TROVÃO ao senhor **EMERSON VICENTE PENTEADO**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º - A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE OUTUBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.868,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO À SENHORA ALINE ANGELIN TEIXEIRA.

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA HONORÍFICA DE MÉRITO LOPES TROVÃO à senhora **ALINE ANGELIN TEIXEIRA**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º - A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cidadã na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE OUTUBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Oficina para mulheres sobre vendas em redes sociais

Atividade é voltada para empreendedoras;
inscrições são gratuitas e estão abertas

O Sebrae realiza na próxima terça-feira, dia 22, mais um treinamento da trilha de formação Jornada Delas. Desta vez será a oficina “Venda mais pelas redes sociais”, às 14h, na sede do Sebrae (Rua Coronel Carvalho, 13, Centro). As inscrições estão abertas e devem ser feitas via formulário (no endereço abaixo). O evento é gratuito e conta com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Angra, por meio da Sala do Empreendedor.

A trilha de formação Jornada Delas é voltada para mulheres empreendedoras e aborda temas como gerenciamento eficaz do tempo, aprimoramento de inteligência emocional e comunicação, impulsionamento das vendas nas redes sociais, organização do fluxo de caixa para um crescimento financeiro sólido, dentre outros pontos, totalizando quatro encontros. A oficina “Venda mais pelas redes sociais” é o terceiro desses encontros.

Para se inscrever, [clique aqui](#).

